



**ESTATUTO**

**- REGULAMENTO GERAL & ANEXOS -**

**LIGA DAS ATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

# ESTATUTO DO CAMPEONATO INTER ATLÉTICAS DA UFPR

## SUMÁRIO

### REGULAMENTO GERAL

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
II - DA DATA DE COMPETIÇÃO.....	3
III - DA COMPOSIÇÃO DA LIGA DAS ATLÉTICAS UFPR (LA UFPR).....	4
IV - DA INCLUSÃO DE NOVAS ATLÉTICAS.....	6
V - DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	7
VI - DOS REPRESENTANTES DAS ATLÉTICAS.....	14
VII - DAS REUNIÕES.....	15
VIII - DAS VOTAÇÕES E RECURSOS.....	17
IX - DOS ATLETAS PARTICIPANTES.....	20
X - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS.....	25
XI - DOS JOGOS E COMPETIÇÕES.....	26
XII - DAS PENALIDADES.....	29
XIII - DA FORMA DE DISPUTA E DE CLASSIFICAÇÃO.....	35
XIV - DAS PREMIAÇÕES.....	38
XV - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	38

### ANEXOS

ANEXO 01 - REGULAMENTO TÉCNICO.....	40
ANEXO 02 – DAS ATRIBUIÇÕES COMO C.O. DE PRAÇA.....	58
ANEXO 03 - DAS ATRIBUIÇÕES COMO REPRESENTANTE.....	61
ANEXO 04 – DOS UNIFORMES.....	64
ANEXO 05 - HISTÓRICO DE PÓDIOS DO CIA UFPR.....	65

## **REGULAMENTO GERAL**

### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR) é composto de disputas organizadas pela Comissão Organizadora (CO), eleita pela Liga das Atléticas da UFPR (LA UFPR) e têm por finalidade estimular atividades esportivas aos universitários regularmente matriculados na Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º. O Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR) será regido por este Estatuto, observando-se as disposições legais que versem sobre o desporto em geral.

Parágrafo primeiro – Este Estatuto é soberano à Comissão Organizadora (CO).

Parágrafo segundo – A revisão do Estatuto deverá ser realizada até a segunda reunião após a eleição da nova Comissão Organizadora (CO).

Art. 3º. É de competência da Comissão Organizadora (CO) da Liga das Atléticas de cada edição do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR) interpretar este Estatuto, zelar pela execução e resolver os casos omissos.

Art. 4º. Para todos os fins, as associações atléticas acadêmicas integrantes da Liga das Atléticas (LA UFPR) serão consideradas conhecedoras da lei vigente aplicável e, especificamente, conhecedoras das disposições contidas neste Estatuto e Anexos, ficando submetidas a todas as disposições e penalidades que delas possam emanar.

### **CAPÍTULO II – DA DATA DA COMPETIÇÃO**

Art. 5º. O Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR) será realizado em data a ser fixada pela Liga das Atléticas, sendo realizado no segundo semestre letivo.

Art. 6º. O Campeonato Inter Atléticas será realizado na cidade de Curitiba/PR e, se necessário, nas cidades metropolitanas.

Art. 7º. O Campeonato Inter Atléticas UFPR (CIA UFPR) só deixará de ser realizado em casos de calamidade pública, casos fortuito ou força maior, salvo com votação unânime dos integrantes da LA UFPR em reunião a ser realizada de 15 a 30 dias que antecedem o início da competição.

### **CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DA LIGA DAS ATLÉTICAS UFPR (LA UFPR)**

Art. 8º. Denomina-se Liga das Atléticas (LA UFPR) a união das associações atléticas acadêmicas dos cursos da Universidade Federal do Paraná com a finalidade de organização do Campeonato Inter Atléticas.

Art. 9º. A LA UFPR é formada pelas Associações Atléticas da Universidade Federal do Paraná que fundaram ou foram convidadas e aceitas pelas fundadoras para compor a supracitada liga.

Parágrafo primeiro - São fundadoras da LA UFPR, as atléticas:

- I. Associação Atlética Acadêmica C7 – AC7;
- II. Associação Atlética Acadêmica de Direito – AAAD;
- III. Associação Atlética de Medicina – A3M;
- IV. Atlética de Sociais Aplicadas – ASA;
- V. Associação Atlética de Artes, Comunicação e Design – AACOD.

Parágrafo segundo – São integrantes da LA UFPR as associações atléticas acadêmicas aprovadas no estágio probatório e que estejam em dia com as suas obrigações perante a Liga das Atléticas UFPR.

Art. 10. Na primeira reunião ordinária após o fim do Campeonato Inter Atléticas, as associações atléticas acadêmicas poderão desistir de participar da próxima edição do CIA UFPR, sendo declarada a suspensão de todos os seus direitos até a próxima reunião Pós-Jogos subsequente da edição que se ausentar.

Parágrafo primeiro – É vedada a solicitação de licença por duas edições consecutivas.

Parágrafo segundo – Em casos excepcionais, a solicitação de suspensão intempestiva será submetida à aprovação da LA UFPR até a BO zero, a qual poderá ser aceita mediante o pagamento não inferior a  $\frac{1}{2}$  do salário mínimo vigente, a fim de cobrir eventuais gastos que foram feitos considerando a participação da atlética até o momento, não excluídos débitos pendentes.

Parágrafo terceiro - É vedada a solicitação de licença das AAAs que estiverem em estágio probatório.

Art. 11. Fica vedada a expulsão imotivada de integrantes da Liga das Atléticas.

Parágrafo primeiro – A expulsão de uma Associação Atlética Acadêmica a pedido de outra AAA só poderá ocorrer por motivo grave e com a aprovação de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos, salvo quando o Estatuto prevê como penalidade a sua expulsão automática, cabendo a C.O. deliberar se o pedido será votado em reunião perante a LA UFPR.

Parágrafo segundo – A Liga das Atléticas poderá proibir a associação atlética acadêmica expulsa de solicitar o reingresso por até duas edições após a sua expulsão, desde que aprovado por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos.

Parágrafo terceiro - A exclusão de Atlética Fundadora exige que a totalidade das demais atléticas, excluindo o voto da AAA em questão, seja a favor da exclusão.

Art. 12. Todas as associações atléticas acadêmicas participantes dos Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR) deverão se inscrever em, no mínimo,  $\frac{1}{3}$  (um terço) das modalidades distintas.

Parágrafo primeiro – Não será considerada distinta, a modalidade masculina da modalidade feminina.

Parágrafo segundo – As associações atléticas acadêmicas poderão cancelar a inscrição de qualquer modalidade até 07 (sete) dias prévios a reunião B.O. ZERO, desde que respeite o caput deste artigo e arque com o valor da inscrição de modalidade.

Parágrafo terceiro - As associações atléticas acadêmicas poderão cancelar a inscrição de qualquer modalidade 14 (quatorze) dias prévios a reunião B.O. ZERO, desde que respeite o caput deste artigo, sendo necessário o pagamento de metade da inscrição da modalidade.

Parágrafo quarto - As associações atléticas acadêmicas poderão cancelar a inscrição de qualquer modalidade 30 (trinta) dias prévios a reunião B.O. ZERO, desde que respeite o caput deste artigo, não sendo necessário o pagamento da inscrição da modalidade.

Parágrafo quinto – Caso a quantidade mínima estipulada pelo caput não seja respeitada, a atlética será multada em ½ salário mínimo por modalidade faltante.

Parágrafo sexto – Caso a quantidade mínima estipulada pelo caput não seja respeitada por duas edições consecutivas, a atlética deverá apresentar justificativa perante a LA UFPR, a qual deliberará sobre eventual punição na primeira reunião subsequente.

#### **CAPÍTULO IV – DA INCLUSÃO DE NOVAS ATLÉTICAS**

Art. 13. A Liga das Atléticas (LA UFPR) poderá abrir inscrições de novas associações atléticas acadêmicas interessadas em pleitear a participação no Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR), mediante estágio probatório obrigatório.

Parágrafo primeiro – A inscrição será oficializada com o envio de um e-mail, no qual a atlética deverá se apresentar como candidata e, ainda, constar as seguintes informações: ano de fundação; número de cursos unificados; balanço financeiro; relatório de participação em outras competições e outros dados que julgar necessário, a fim de convencimento prévio da C.O.

Parágrafo segundo - A devida apresentação da nova atlética interessada em compor a LA UFPR deverá ser feita durante uma das reuniões da Liga, obrigatoriamente até a reunião estatutária.

Parágrafo terceiro- A apresentação deverá conter informações:

1. Histórico e infraestrutura da AAA;

2. Membros e composição da diretoria da AAA;
3. Projeto esportivo para participação nas modalidades;
4. Caixa e projeto para pagamento das despesas do campeonato.

Parágrafo quarto – As associações atléticas acadêmicas em estágio probatório não terão direito a voto.

Art. 14. Para a aprovação de participação de uma nova Associação Atlética Acadêmica em estágio probatório, a Liga das Atléticas deverá analisar:

- I. A apresentação da candidata em reunião;
- II. A ocorrência de eventuais incidentes envolvendo a candidata em outras competições similares;
- III. O comprometimento da candidata em comparecer no CIA UFPR.

Art. 15. O estágio probatório para novas Associações Atléticas Acadêmicas garantirá a participação em uma edição do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR), podendo ser prorrogado por mais uma edição.

Parágrafo único - A aprovação para a inclusão em estágio probatório, bem como a sua respectiva prorrogação, será feita mediante votação por maioria simples.

Art. 16. Caso a Associação Atlética Acadêmica tenha uma participação exemplar nos Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR), poderá esta ser integrada definitivamente na Liga das Atléticas (LA UFPR), mediante aprovação por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos votos.

## **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 17. Denomina-se Comissão Organizadora (CO) as associações atléticas acadêmicas integrantes da Liga das Atléticas (LA UFPR) eleitas anualmente com as finalidades de administrar a Liga das Atléticas (LA UFPR), organizar o Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR) e zelar pelo total cumprimento deste Estatuto.

Parágrafo único - As AAAs são proibidas de exercer o mesmo cargo na C.O. em edições subsequentes.

Parágrafo primeiro – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidência;
- II. Secretaria;
- III. Tesouraria;
- IV. Diretoria de Esportes Coletivos;
- V. Diretoria de Esportes Individuais;
- VI. Diretoria de Comunicação;
- VII. Diretoria de Eventos.

Parágrafo segundo - São condições de elegibilidade para os cargos previstos no parágrafo anterior:

- I. Não possuir débitos financeiros com a Tesouraria;
- II. Ser integrante definitivo da Liga das Atléticas (LA UFPR), nos termos do artigo 9º deste Estatuto;
- III. Possuir direito a voto;
- IV. A participação mínima em duas edições consecutivas dos Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR), anteriores a candidatura.

Art. 18. A votação se iniciará com a eleição para o cargo de Presidência, sendo flexibilizada a ordem de escolha dos demais cargos conforme o interesse da LA UFPR.

Art. 19. Para que uma associação atlética acadêmica seja escolhida para o cargo que pleiteia, esta deverá obter maioria simples.

Parágrafo primeiro – Em caso de empate ao pleito do cargo de Presidência, o voto de Minerva caberá a associação atlética acadêmica campeã da última edição do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR).

Parágrafo segundo – Caso a associação atlética acadêmica campeã da última edição do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR) esteja pleiteando o cargo de Presidência em votação empatada, o voto de Minerva caberá à atlética vice-campeã da edição anterior e assim sucessivamente.



Parágrafo terceiro – Em caso de empate nos demais cargos, o voto de Minerva caberá a associação atlética acadêmica recém-eleita ao cargo de Presidência.

Parágrafo quarto - No caso de haver apenas uma Atlética concorrendo a um dos cargos, esta será aclamada como detentora do cargo.

Parágrafo quinto – A escolha do cargo se dará por meio da auto indicação pelas Atléticas presentes na reunião de eleição da nova CO.

Parágrafo sexto – Caso algum cargo fique em aberto por não haver manifestação de nenhuma Atlética, este deverá ir para sorteio entre as Atléticas votantes que ainda não possuem cargos da CO, bem como, não estiveram ocupando o cargo para sorteio na edição anterior mais recente.

Art. 20. É vedada uma Associação Atlética Acadêmica assumir mais de um cargo na Comissão Organizadora.

Art. 21. Compete à Comissão Organizadora (CO):

- I. Preparar os locais dos jogos e competições, dando-lhes condições para a prática das várias modalidades esportivas;
- II. Garantir a segurança regular aos locais de competições, oferecendo garantias aos dirigentes, juízes e auxiliares, assim como às delegações participantes;
- III. Solucionar os problemas relativos às disputas esportivas durante a organização e realização dos Campeonato Inter Atléticas;
- IV. Apreciar e colocar em votação os recursos interpostos;
- V. Comparecer ao local da reunião, pelo menos um de seus integrantes, que poderá iniciar os trabalhos, sem prejuízo da multa prevista no artigo 33 deste Estatuto.
- VI. Providenciar o equipamento de som a ser utilizado para a organização do evento; Ser, a qualquer momento, acionada por uma ou mais atléticas, para investigar possíveis irregularidades de atletas.

Art. 22. São atribuições da Presidência:

- I. Representar a Liga das Atléticas (LA UFPR) em qualquer foro;
- II. Dirigir reuniões da Liga das Atléticas (LA UFPR);
- III. Analisar e julgar as contas referentes ao exercício financeiro anterior;

- IV. Coordenar os trabalhos da Comissão Organizadora (CO);
- V. Convocar a Comissão Organizadora (CO) e a Liga das Atléticas (LA UFPR), quando necessário;
- VI. Designar os locais para os jogos e competições;
- VII. Proceder a abertura e o fechamento de todos os livros;
- VIII. Exercer o poder de voto de Minerva, quando qualquer votação terminar empatada, salvo disposições em contrário neste Estatuto;
- IX. Após 30 (trinta) dias úteis do fim do Campeonato, exigir da Tesouraria a prestação de contas.
- X. Realizar as relações públicas perante outras instituições;
- XI. Cumprir as disposições como C.O. de praça esportiva, conforme anexo 02.

Art. 23. São atribuições da Secretaria:

- I. Preparar as pautas das reuniões da Liga das Atléticas (LIA);
- II. Substituir a Presidência da Comissão Organizadora (CO) em caso de ausência;
- III. Realizar a chamada e expedir lista de presença em cada reunião;
- IV. Redigir e publicar em grupo oficial a cópia digitalizada da ata da reunião, no prazo de 7 (sete) dias úteis;
- V. Exercer o voto de Minerva em votações que a Presidência esteja diretamente envolvida;
- VI. Receber e conferir as listagens/certificados individuais de acadêmicos e graduados de cada uma das associações atléticas acadêmicas participantes do Campeonato Inter Atléticas, salvo da própria Secretaria, cuja conferência será realizada pela Presidência.
- VII. Garantir a manutenção integral de toda a documentação apresentada no inciso anterior enquanto estiver em sua posse.
- VIII. Garantir que as instalações e os materiais necessários estejam em ordem durante o campeonato, conjuntamente com as Diretorias de Esportes;
- IX. Organizar e escrever o estatuto corretamente;
- X. Cumprir as disposições como C.O. de praça esportiva, conforme anexo 02.

Parágrafo primeiro – Em caso de descumprimento do inciso VII será multado no valor de um salário mínimo nacional vigente à época da realização do evento, bem como perderá

o direito de votar e ser votado na próxima edição do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR).

Parágrafo segundo - Em casos de erro grave em que, porventura, prejudique qualquer associação atlética de forma irreparável, cabe a Liga das Atléticas (LA UFPR) votar o aumento da multa para 2 (dois) salários mínimos, considerando-se aprovada pelo quórum de  $\frac{3}{4}$  (três quartos).

Parágrafo terceiro – A ata de arbitrais poderá ter o prazo dilatado por mais 3 (três) dias úteis para ser disponibilizada no grupo oficial mediante a requisição à presidência.

Art. 24. São atribuições da Tesouraria:

- I. Gerenciar os gastos da Liga das Atléticas (LA UFPR);
- II. Emitir as cobranças para os pagamentos e/ou taxas necessárias;
- III. Fiscalizar o pagamento das taxas em atraso, dentro dos prazos estipulados, pelas associações atléticas acadêmicas inadimplentes.
- IV. Solicitar cheque caução quando necessário.
- V. Emitir recibo para todo pagamento feito pelas AAA's;
- VI. Prestar contas na reunião de fechamento do CIA UFPR;
- VII. Providenciar a Premiação;
- VIII. Apresentar o orçamento prévio dos gastos, incluindo arbitragem, premiação, local e outros gastos, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do campeonato;
- IX. Apresentar o orçamento final até 07 (sete) dias antes do começo do campeonato;
- X. Cobrar 70% do pagamento da inscrição das atléticas até 14 (quatorze) dias do campeonato;
- XI. Cobrar os 30% restantes do pagamento até o início do campeonato;
- XII. Cumprir as disposições como C.O. de praça esportiva, conforme anexo 02.

Parágrafo primeiro – Em caso de descumprimento do inciso I, a associação atlética acadêmica responsável pela Tesouraria será multada no valor de um salário mínimo nacional vigente à época da realização do evento, bem como perderá o direito de votar e ser votado na próxima edição do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR).

Parágrafo segundo - Os pagamentos de quaisquer despesas realizadas pela Comissão Organizadora (CO) poderão ser efetuados por qualquer meio, mediante apresentação de documento idôneo.

Parágrafo terceiro - Todos os pagamentos feitos pelas associações atléticas acadêmicas à Comissão Organizadora (CO) deverão ser efetuados exclusivamente na conta designada pela Tesouraria, devendo obrigatoriamente realizar o envio do comprovante ao e-mail do Tesoureiro.

Parágrafo quarto - A conta utilizada pela Tesouraria da Comissão Organizadora (CO) deverá ser de uso exclusivo para movimentações financeiras da Liga das Atléticas (LA UFPR).

Parágrafo quinto - Em caso de devolução de cheque caução, a Associação Atlética Acadêmica terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação da situação pela Tesouraria, para a regularização do pagamento, sob pena de multa no valor de meio salário-mínimo nacional vigente.

Parágrafo sexto – Em caso de indícios de desvios financeiros, a Comissão Organizadora se responsabilizará pelas devidas comunicações legais para instauração da investigação, bem como afastará imediatamente a pessoa envolvida. Havendo a confirmação da irregularidade, a atlética responsável pelo cargo ficará impedida por dois anos de concorrer a qualquer cargo da CO, bem como ao estorno do valor que fora desviado mais multa de 1 (um) salário-mínimo nacional vigente.

Art. 25. São atribuições das Diretorias de Esportes:

- I. Deliberar sobre assuntos técnicos da competição;
- II. Deliberar sobre a arbitragem da competição;
- III. Deliberar sobre as premiações da competição;
- IV. Organizar a forma de credenciamento dos atletas durante a competição;
- V. Estabelecer o contato entre a arbitragem e a Comissão Organizadora durante a competição.
- VI. Montar os chaveamentos e realização do sorteio dos confrontos;
- VII. Elaborar a tabela de horários da competição;

- VIII. Realizar a tabela com 03 (três) dias de antecedência, contendo a data, local e horários de todos os jogos, salvo em dias consecutivos, no qual deverá ser apresentada a tabela do dia seguinte na arbitral do dia anterior;
- IX. Elaborar a classificação geral do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR);
- X. Garantir que as instalações e os materiais necessários estejam em ordem durante o campeonato, conjuntamente com a secretaria;
- XI. Cumprir as disposições como C.O. de praça esportiva, conforme anexo 02;
- XII. Designar os locais para os jogos e competições.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento da obrigação de que trata o inciso VIII, as Associações Atléticas Acadêmicas responsáveis pela Diretoria de Esportes serão multadas no valor de um salário-mínimo nacional vigente à época da realização do evento, bem como perderão o direito de votar e ser votada na próxima edição do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR), salvo quando demonstrado a falta fora cometida apenas por uma das atléticas, assim somente a culpada receberá a punição supracitada.

Art. 26. São atribuições da Diretoria de Comunicação:

- I. Confeccionar ou supervisionar a confecção de todo e qualquer material de divulgação da LA UFPR e suas competições esportivas e eventos;
- II. Divulgar as festas oficiais, competições e demais eventos, conjuntamente com à Diretoria de Eventos;
- III. Manter o devido controle das redes sociais do CIA UFPR;
- IV. Promover campanhas para motivar e atrair acadêmicos ao Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR);
- V. Buscar patrocínios de maneira ampla para o CIA UFPR, juntamente à Diretoria de Eventos;
- VI. Auxiliar a Diretoria de modo integral;
- VII. Cumprir as disposições como C.O. de praça esportiva, conforme anexo 02.

Art. 27. São atribuições da Diretoria de Eventos:

- I. Organizar ou supervisionar a organização dos eventos envolvendo o CIA UFPR, principalmente ao que se tratar da festa oficial do campeonato;
- II. Deliberar sobre assuntos referentes aos eventos do CIA UFPR;
- III. Promover eventos periodicamente visando a integração dos acadêmicos;

- IV. Garantir a plena divulgação de todos os eventos envolvendo o CIA UFPR, juntamente à Diretoria de Comunicação;
- V. Buscar patrocínios de maneira ampla para o CIA UFPR, juntamente à Diretoria de Comunicação;
- VI. Auxiliar a Diretoria de modo integral;
- VII. Cumprir as disposições como C.O. de praça esportiva, conforme anexo 02.

## **CAPÍTULO VI – DOS REPRESENTANTES DAS ATLÉTICAS**

Art. 28. Todas as associações atléticas acadêmicas deverão apresentar à Comissão Organizadora (CO), até a primeira reunião subsequente a eleição da CO, uma lista de no mínimo 3 (três) e no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas que representarão a atlética perante a Liga das Atléticas (LA UFPR).

Parágrafo primeiro – Os representantes deverão ser acadêmicos ou graduados nos cursos da instituição de ensino superior representados pela associação atlética acadêmica.

Parágrafo segundo – Quando uma atlética se fizer representada por acadêmico ou graduado que não conste na listagem de representantes, desde que presente pelo menos 01 (um) representante regularmente habilitado, está multada no valor de R\$50,00 por acadêmico ou graduado irregular.

Parágrafo terceiro - Em todas as reuniões poderão participar até 07 (sete) representantes de cada Associação Atlética Acadêmica com apenas um direito de voto.

Parágrafo quarto – A Comissão Organizadora (CO), a depender do espaço físico e das condições sanitárias vigentes, poderá limitar a quantidade de representantes prevista no parágrafo anterior.

Parágrafo quinto – Será considerada como lista de representantes válida e atual de cada atlética, a lista oriunda da última alteração.

Art. 29. A listagem descrita neste capítulo poderá ser alterada a qualquer tempo.

Parágrafo primeiro – A Comissão Organizadora (CO) deverá ser notificada e receber a alteração da lista de representantes através do e-mail da secretaria.

Parágrafo segundo – A alteração produzirá efeitos 12 (doze) horas após a notificação de alteração.

Art. 30. Caso uma Associação Atlética Acadêmica se faça representar em reunião por acadêmico ou graduado que não esteja credenciado na listagem, será aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades:

- I. Expulsão da reunião;
- II. Falta na presente reunião, nos termos do art. 35.

Parágrafo primeiro – Se o representante irregular tiver participado de alguma votação, a associação atlética acadêmica perderá a direito a voto na corrente edição do Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR), sem prejuízo das votações em que o representante irregular tenha participado.

Art. 31. Caso uma Associação Atlética Acadêmica se faça representar por pessoa que não seja acadêmica ou graduada nos cursos englobados pela associação correspondente, esta será automaticamente expulsa da Liga das Atléticas (LIA).

Parágrafo único – Os efeitos da expulsão prevista no caput deste artigo não retroagirão às votações nas quais o representante em irregularidade tenha participado.

## **CAPÍTULO VII - DAS REUNIÕES**

Art. 32 - As reuniões da Liga das Atléticas serão convocadas por meio do grupo oficial, que, para fins deste Estatuto, será considerado o grupo do Whatsapp denominado “CIA UFPR”.

Parágrafo primeiro – A convocação da Liga das Atléticas far-se-á:

- I. Pelo Presidente da Liga das Atléticas (LA UFPR);
- II. Pelas associações atléticas acadêmicas integrantes da Liga das Atléticas, com a aprovação da maioria absoluta da Liga das Atléticas.

Parágrafo terceiro – As reuniões deverão ser marcadas com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

Parágrafo quarto – As reuniões arbitrais, realizadas durante a competição, terão prazo mínimo de uma hora para serem agendadas pelo meio de comunicação oficial da Liga das Atléticas.

Art. 33 - Será concedido um tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos após o horário marcado para o início ou retorno da reunião suspensa, salvo nas reuniões realizadas durante o Campeonato Inter Atléticas, na qual a tolerância será de 15 (quinze) minutos do horário marcado.

Parágrafo primeiro – Decorrido o tempo de tolerância concedido no caput, será computado falta para a Associação Atlética Acadêmica que não responder a chamada de início ou retorno da reunião, aplicando-se as seguintes penalidades:

- I. Falta em 1 (uma) reunião: perda de direito a voto na próxima reunião e multa de  $\frac{1}{2}$  (meio) salário-mínimo;
- II. Falta em 2 (duas) reuniões, consecutivas ou não: perda de pontuação na classificação geral, perda de voto na próxima reunião e multa de 1 (um) salário-mínimo;
- III. Falta em 3 (três) reuniões, consecutivas ou não: perda de 12 pontos na classificação geral, perda do direito de voto na próxima reunião e multa de 2 (dois) salários-mínimos;
- IV. Falta em 4 (quatro) reuniões, consecutivas ou não: multa de 2 (dois) salários-mínimos e expulsão da Liga das Atléticas (LA UFPR).

Parágrafo segundo – As penalidades descritas neste artigo não são cumulativas.

Parágrafo terceiro - A contagem de faltas se dará por edição, tendo seu início na reunião de eleição de nova Comissão Organizadora e término na última reunião (de encerramento) da edição corrente da competição.

Parágrafo quarto - Caso uma Associação Atlética Acadêmica compareça à reunião após ter sido computada sua falta, essa poderá acompanhá-la, sem possuir direito a voto na presente reunião, sem isenção das penalidades previstas neste artigo.



Parágrafo quinto - Em caso de suspensão da reunião para almoço ou quando houver reuniões em mais dias consecutivos, de modo que seja considerada uma única reunião, será obedecida a tolerância prevista no caput deste artigo, bem como suas penalidades em caso de falta da Associação Atlética Acadêmica na chamada suplementar.

Art. 34. Na impossibilidade de comparecer na reunião, Associação Atlética Acadêmica deverá enviar justificativa, por escrito, via e-mail, para a Secretaria da Comissão Organizadora (CO), a qual encaminhará a justificativa para apreciação da Liga das Atléticas (LA UFPR).

Parágrafo primeiro - Entende-se por justificativa a exposição de motivos que obstam a presença da Associação Atlética Acadêmica na reunião.

Parágrafo segundo – O prazo final para envio da justificativa será o horário de início da reunião.

Parágrafo terceiro – A aprovação da justificativa pela Liga das Atléticas (LA UFPR), por maioria simples, retira somente as seguintes penalidades:

- I. Perda de direito a voto na próxima reunião;
- II. Perda de pontos na classificação geral.
- III. Multa financeira.

Art. 35. A Liga das Atléticas, para exercer suas funções, deverá seguir o seguinte cronograma para abertura das deliberações:

- I. Primeira chamada, mínimo de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) da Liga das Atléticas;
- II. Segunda chamada, qualquer quórum.

Parágrafo único – A segunda chamada será realizada 20 (vinte) minutos após a primeira chamada, salvo nas reuniões arbitrais, onde a segunda chamada será realizada 15 (quinze) minutos após a primeira chamada.

Art. 36. A Liga das Atléticas deverá se reunir, durante a competição, todos os dias após o término das disputas e, sendo necessário, durante o dia, em caráter extraordinário.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Liga das Atléticas ou por maioria absoluta da Liga das Atléticas.

## **CAPÍTULO VIII - DAS VOTAÇÕES E RECURSOS**

Art. 37. Salvo disposição Estatutária em contrário, todas as deliberações da Liga das Atléticas (LA UFPR) serão tomadas por maioria simples dos votos.

Parágrafo primeiro – Maioria simples é o número inteiro superior à metade dos votos.

Parágrafo segundo – Caso uma Associação Atlética Acadêmica venha abster o seu voto, este não será considerado para a verificação da maioria simples.

Art. 38. A maioria absoluta dos votos é um número fixo, correspondente a mais da metade do total de membros da Liga das Atléticas.

Art. 39. No caso de empate, caberá ao Presidente da Liga das Atléticas proferir o voto de Minerva, salvo exceções previstas neste Estatuto.

Art. 40. As mudanças no Estatuto deverão ser aprovadas por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das associações atléticas acadêmicas presentes na reunião e regularmente aptas a votar.

Parágrafo primeiro - Não caberá mudança de Estatuto durante a competição, salvo se aprovada por unanimidade.

Parágrafo segundo - A Secretaria da Comissão Organizadora (CO) poderá solicitar o envio de propostas de alteração do Estatuto, a fim de facilitar os trabalhos na reunião Estatutária.

Parágrafo terceiro - A Secretaria deverá disponibilizar um documento contendo todas as propostas enviadas pelas Atléticas no prazo máximo de 03 (três) dias, antes da reunião que se trata o parágrafo anterior.

Art. 41. Caberá direito de recurso à Comissão Organizadora contra irregularidade observada durante a realização dos Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR), para

análise em reunião da Liga das Atléticas, sempre que houver materialidade no descumprimento de exigências deste Estatuto e dos regulamentos técnicos das modalidades por uma Associação Atlética Acadêmica.

Parágrafo primeiro – O recurso será apreciado na primeira reunião após o fato, incluindo as reuniões arbitrais.

Parágrafo segundo – Sobre determinado fato caberá a interposição de apenas um recurso por cada uma das Atléticas envolvidas, o qual será deliberado uma única vez.

Parágrafo terceiro – Caberá ao recorrente o ônus da prova, que poderá:

- I. Trazer no máximo 3 (três) testemunhas;
- II. Trazer os árbitros da partida para prestarem depoimentos.

Parágrafo quarto – Em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, se necessário, a Comissão Organizadora poderá suspender a deliberação do recurso interposto, por tempo determinado, a fim de oportunizar à denunciada a produção de provas, observados os limites do parágrafo anterior.

Parágrafo quinto – Não será permitido recurso de terceiros.

Parágrafo sexto – Decisões técnicas dos árbitros não serão alteradas pela Liga das Atléticas.

Parágrafo sétimo – Não caberá recurso sobre WO, salvo se houver erro da CO.

Art. 42. Somente caberão recursos de decisões tomadas pela Comissão Organizadora se interpostos até o final da reunião na qual a questão foi discutida.

Parágrafo único – Para interposição de recurso será cobrada taxa de R\$50,00 (cinquenta reais), que somente será devolvida se for dado provimento ao recurso.

Art. 43. A Associação Atlética Acadêmica que seja parte interessada na votação não possuirá direito a voto.

Parágrafo único – Entende-se por parte interessada na votação apenas as Associações Atléticas Acadêmicas envolvidas diretamente pela infração alegada, ou seja, que estiverem em confronto direto de partida ou, no caso das modalidades individuais, em confronto direto de prova.

## **CAPÍTULO IX - DOS ATLETAS PARTICIPANTES**

Art. 44. Poderão participar dos Campeonato Inter Atléticas (CIA UFPR) os acadêmicos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado que estejam regularmente matriculados nos cursos da Universidade Federal do Paraná representados por uma das Associações Atléticas Acadêmicas participantes dos Campeonato Inter Atléticas, desde que seus nomes estejam constantes na listagem de acadêmicos ou certificados individuais.

Parágrafo primeiro – Será considerado acadêmico regularmente matriculado qualquer aluno que tenha ingressado por vestibular, SISU, ENEM ou por transferência, e esteja efetivamente em atividade na Universidade Federal do Paraná.

Parágrafo segundo - O acadêmico que estiver com a matrícula trancada não poderá participar dos Campeonato Inter Atléticas.

Parágrafo terceiro - Para atletas que quiserem disputar o CIA UFPR e não possuem atlética correspondente ao seu curso, deverão participar por uma das AAAs inscritas no campeonato, a depender de sua escolha e da aprovação da AAA escolhida, seguida de aprovação em reunião pela Comissão Organizadora.

I - Realizada aprovação da AAA escolhida, devem ser apresentados os seguintes documentos do atleta em reunião estabelecida pela Comissão Organizadora para análise de possível aprovação: comprovante de matrícula, cópia autenticada de diploma, da colação de grau ou certificado de conclusão de curso.

Parágrafo quarto - Cada associação atlética acadêmica deverá entregar, na reunião BO Zero uma listagem de todos os seus acadêmicos, a fim de ser realizado o credenciamento dos atletas que participarão dos Campeonato Inter Atléticas, cumprindo as seguintes formalidades:

- I. Sendo em formulário contínuo, deverá ser assinada e carimbada por uma autoridade responsável na primeira e última folha, com todas as firmas reconhecidas em cartório.
- II. Não sendo em formulário contínuo, a listagem deverá ser assinada e carimbada por uma autoridade responsável em todas as folhas, com todas as firmas reconhecidas em cartório.

Parágrafo quinto – Na falta da listagem, será aceito comprovante individual de matrícula assinado e carimbado por uma autoridade responsável, com firma reconhecida em cartório, caso não haja como conferir sua autenticidade online.

Parágrafo sexto – Preferencialmente, entende-se por autoridade responsável:

- I. Diretor Geral da Universidade;
- II. Coordenador do Curso relativo à AAA em questão;
- III. Secretário acadêmico;
- IV. Pró-Reitor, Reitor ou Vice-reitor;
- V. Coordenador de assuntos acadêmicos.

Parágrafo sete - Em caso de dúvida no credenciamento, a critério da Comissão Organizadora, o atleta não será credenciado até a apresentação de documento hábil a sanar a indefinição.

Parágrafo oitavo - Não serão aceitos certificados ou listagens referidas neste artigo emitidas com antecedência superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega, ressaltando que os certificados online deverão ter validade por pelo menos 5 (cinco) dias após a realização da reunião B.O. zero.

Parágrafo nono - Em caso de entrega dos comprovantes individuais de matrícula a que se refere o parágrafo terceiro, estes deverão ser entregues juntos e encadernados. Em anexo, deverá conter uma lista, cujo modelo será disponibilizado pela Secretaria da Comissão Organizadora, na qual deverão estar relacionados e em ordem alfabética, todos os acadêmicos que tiveram seu comprovante individual de matrícula entregue, sob pena de não serem conhecidos, incorrendo nas penalidades do Art. 68.

Art. 45. Cada Associação Atlética Acadêmica poderá credenciar 20 (vinte) graduados, sendo que:

- I. 15 (quinze) graduados poderão ser credenciados na modalidade prata;
- II. 5 (cinco) graduados poderão ser credenciados na modalidade ouro.

Parágrafo primeiro - O bacharel poderá participar na modalidade prata SOMENTE nas três edições posteriores do CIA à data de sua colação de grau.

Parágrafo segundo - O bacharel poderá participar na modalidade ouro independente do tempo de graduação.

Parágrafo terceiro – Para que haja o credenciamento, a associação atlética acadêmica deverá entregar um dos seguintes documentos:

- I. Diploma original;
- II. Cópia autenticada do diploma;
- III. Certificado de conclusão de curso com firma reconhecida em cartório, assinatura digital ou chancela.

Parágrafo quarto – Os documentos previstos no parágrafo anterior deverão ser entregues no mesmo prazo da listagem de acadêmicos.

Parágrafo quinto - A entrega da listagem de acadêmicos, graduados e certificados individuais se darão mediante recibo entregue pela secretaria, assinada pela secretaria e presidência no momento de sua entrega, no qual deve conter:

- I. Data da entrega;
- II. Número de folhas;
- III. Primeiro e último nome da listagem;
- IV. Informação caso a listagem seja frente e verso;
- V. Quantidade de certificados individuais entregues;
- VI. Quantidade de graduandos prata;
- VII. Quantidade de graduados ouro.

Art. 46. No caso de entrega de listagem com irregularidades ou não entrega da listagem na data marcada pela Comissão Organizadora, Associação Atlética Acadêmica será

penalizada com a perda de 12 (doze) pontos na classificação geral e multa de 1/2 (meio) salário-mínimo vigente à época do fato.

Parágrafo primeiro – Entende-se por listagem irregular, a listagem que não cumpriu todos os requisitos do art. 44 do Estatuto.

Parágrafo segundo – Em caso de descumprimento do caput, a Associação Atlética Acadêmica terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a reunião BO ZERO para a entrega da correção das listagens irregulares ou pendentes.

Parágrafo terceiro – A nova data limite prevista no parágrafo anterior não descaracteriza a punição estabelecida no caput.

Parágrafo quarto - Se dentro desta nova data limite a Associação Atlética Acadêmica penalizada não entregar sua documentação, a mesma não participará da corrente edição do Campeonato Inter Atléticas e será expulsa da Liga das Atléticas, podendo voltar à LA UFPR, em estágio probatório, na edição subsequente do CIA.

Art. 47. A conferência das listagens e a verificação dos certificados individuais será realizada em até 10 (dez) dias após a reunião de entrega.

Art. 48. A Comissão Organizadora é responsável por disponibilizar as listagens entregues pelas Associações Atléticas Acadêmicas em todas as praças esportivas.

Parágrafo primeiro - Caso as listagens não estejam disponíveis para consulta, cabe a CO sanar quaisquer problemas que possam ocorrer antes de dar início à competição.

Parágrafo segundo – Se porventura houver o início da competição e houver prejuízo para alguma AAA, o membro da CO será responsabilizado e incorrerá na aplicação de penalidade grave.

Art. 49. É vedado a qualquer acadêmico e/ou formado que compunham as equipes de arbitragem participar como atleta da competição.

Parágrafo único - Se constatada tal irregularidade, por questões de ética e de bom andamento da competição, a equipe será considerada perdedora por WO e não poderá se inscrever na modalidade na próxima edição.

Art. 50. Cada atleta deverá apresentar em cada jogo um documento de identificação com fé pública em todo território nacional.

Parágrafo primeiro – O documento deverá ser original ou cópia autenticada, físico e com foto, a seguir exemplificados:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Passaporte;
- VI. Carteira de Trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- VII. Carteira de categoria profissional;
- VIII. R.E. Militar.

Parágrafo segundo – O rol de documentos previstos no parágrafo primeiro não é taxativo.

Parágrafo terceiro – O documento apresentado tem de estar em boas condições.

Parágrafo quarto - A ausência de qualquer documento oficial com foto impossibilita o atleta de participar da partida.

Parágrafo quinto - Não será aceito Boletim de Ocorrência em substituição ao documento.

Parágrafo sexto - O capitão de cada equipe, ficará responsável pelo recebimento de todos os documentos ao final da partida.

Parágrafo sétimo – Só serão aceitos documentos digitais apresentados por plataformas oficiais.



Parágrafo oitavo – Em caso de apresentação de documentos digitais, o atleta deverá deixar disponibilizado na mesa de CO de praça, o celular desbloqueado, a todo momento em que estiver acontecendo a partida.

Parágrafo nono – Não serão aceitas fotos, capturas de telas e nem impressões de documentos.

Art. 51. Os autores e partícipes de fraudes e falsificações documentais terão o caso remetido à autoridade competente.

## **CAPÍTULO X – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS**

Art. 52. O Campeonato Inter Atléticas terá as seguintes modalidades:

- I. Atletismo Masculino e Feminino;
- II. Basquetebol Masculino e Feminino;
- III. Futebol 7 misto;
- IV. Futsal Masculino e Feminino;
- V. Handebol Masculino e Feminino;
- VI. Judô Masculino e Feminino;
- VII. Natação Masculina e Feminina;
- VIII. Tênis de Mesa Masculino e Feminino;
- IX. Tênis de Quadra Masculino e Feminino;
- X. Vôlei de Praia Masculino e Feminino;
- XI. Voleibol Masculino e Feminino;
- XII. Xadrez misto.

Parágrafo primeiro – Se, por motivos de força maior, uma modalidade for suspensa pela equipe de arbitragem ou pela Comissão Organizadora, esta deverá ser realizada assim que cessar o motivo da suspensão.

Parágrafo segundo – Em caso de suspensão de modalidade, a Comissão Organizadora esgotará todos os meios possíveis para a realização da modalidade esportiva.

Parágrafo terceiro – Somente no último dia de competição, em reunião extraordinária, a modalidade esportiva poderá ser declarada cancelada exclusivamente pela equipe de arbitragem, a ser comunicada pela CO, desde que não haja exceção de validação parcial no anexo 01.

Parágrafo quarto - Se por decorrência de condições climáticas desfavoráveis, a serem definidas pela equipe de arbitragem, determinada modalidade tenha que ser interrompida e não haja possibilidade de sua continuação, as Associações Atléticas participantes terão sua pontuação definida ao equivalente da colocação já conquistada.

## **CAPÍTULO XI - DOS JOGOS E COMPETIÇÕES**

Art. 53. Os jogos e as competições terão início no horário fixado pela Comissão Organizadora, sendo considerada perdedora por WO a associação atlética acadêmica que:

- I. Não se apresentar no local e horário previsto para a partida em até 15 (quinze) minutos, em partidas que não houver partida anterior prevista pela tabela do dia ou não se apresentar em até 10 (dez) minutos do início em partidas subsequentes;
- II. Se apresentar sem a quantidade mínima de atletas para início da partida;
- III. Se apresentar sem material esportivo obrigatório;
- IV. Se apresentar indevidamente uniformizada.

Parágrafo primeiro - O tempo de tolerância para W.O. é iniciado a partir do horário de término do jogo anterior, para jogos subsequentes e a partir do horário de abertura da súmula para jogos em que não houver jogos anteriores programados em tabela.

Parágrafo segundo - Entende-se por indevidamente uniformizada a equipe que descumprir o anexo 03 deste Estatuto.

Parágrafo terceiro – Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com o disposto no parágrafo primeiro, durante a disputa, o mesmo deverá deixar a partida até sanar a irregularidade.

- I. Caso o(s) atleta(s) com uniforme(s) irregular(es) não deixe(m) a partida de imediato após constatação do(s) fato(s), o(s) mesmo(s) acarretará WO para sua equipe.

II. Caso seja constatada a irregularidade somente após o encerramento da partida, não caberá recurso contra a não utilização do uniforme correto.

Parágrafo quarto – Caso as duas equipes estiverem com uniformes de cores semelhantes, de forma que interfira no andamento da partida, será feito o sorteio e a equipe perdedora utilizará os coletes fornecidos pela Comissão Organizadora, realizará a troca de uniforme ou utilizará a parte de cima do uniforme ao avesso, desde que permitido pela arbitragem e acordado com a equipe adversária.

Parágrafo quinto - Os materiais a serem utilizados durante as partidas, serão decididos entre as atléticas da disputa.

Art. 54. As inscrições dos atletas na súmula poderão ser realizadas com o jogo já iniciado (súmula aberta), em todos os esportes, com exceção do Tênis de Quadra, Xadrez, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Judô, Natação, Atletismo, e de partidas interrompidas, sendo este artigo soberano às regras das Federações.

Art. 55. Todas as Associações Atléticas Acadêmicas inscritas nas modalidades: Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Vôlei de Areia e Xadrez, deverão entregar no prazo estipulado pela CO de esportes em conjunto com a arbitragem, uma pré listagem com a relação de atletas, indicando as provas que cada um competirá, devidamente entregue por um responsável.

Parágrafo primeiro – As inscrições dos atletas nas modalidades: Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Vôlei de Areia e Xadrez, serão abertas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para início da competição e encerradas no horário marcado para início da competição.

Parágrafo segundo - Em anexo à listagem de inscrição, deverá ser apresentado documento de identificação de cada atleta, nos termos do art. 50.

Parágrafo terceiro – O não cumprimento do previsto neste artigo impedirá a participação da Associação Atlética Acadêmica na modalidade, bem como incidirá nas penas previstas no art. 53.

Art. 56. Somente a Comissão Organizadora poderá transferir o local e/ou horário dos jogos, desde que haja extrema necessidade ou urgência, sendo o prazo mínimo da comunicação da transferência de 02 (duas) horas antes da partida.

Parágrafo único - Caso uma partida venha a ser transferida por motivos de força maior, a disputa será realizada como último jogo da noite, ou se necessário, como o primeiro jogo do dia de competição seguinte, salvo seja inviável por conta de tempo hábil na praça esportiva. Nesses casos, cabe ao C.O. de esportes buscar alternativas para solucionar o caso, juntamente com as AAAs envolvidas.

Art. 57. Cada Associação Atlética Acadêmica é inteiramente responsável por atos de sua torcida.

Parágrafo primeiro – Entende-se por torcida, todas as pessoas que estiverem identificadas com produtos, símbolos ou objetos que façam referência à Associação Atlética Acadêmica responsável.

Parágrafo segundo – Os atos das torcidas relatados em súmulas ou em recursos realizados por Associações Atléticas Acadêmicas serão deliberados na forma do art. 70.

Parágrafo terceiro - Caso alguma torcida seja identificada, através de comprovação substancial, praticando atos discriminatórios contra atletas por conta de sua raça, cor, etnia, gênero, local de onde provém ou sexualidade, a Associação Atlética Acadêmica deverá ser penalizada com suspensão, multa de ½ (meio) salário mínimo e perda de 07 (sete) pontos na classificação geral, aplicáveis a atletas, dirigentes ou membros da torcida.

Art. 58. – Se uma disputa de modalidade for interrompida por distúrbios provocados pela torcida, a disputa deverá continuar após a retirada da torcida responsável, ou se necessário, realizado sem ambas as torcidas com portões fechados.

Parágrafo primeiro - A partida suspensa será reiniciada com o placar e cronometragem apresentados no momento da paralisação.

Parágrafo segundo - Não será admitida a inscrição de novos atletas na continuidade da partida suspensa.

Parágrafo terceiro - Poderão assistir aos jogos com portões fechados dois representantes de cada Associação Atlética Acadêmica, bem como qualquer membro da Comissão Organizadora.

Parágrafo quarto – A realização de partida em portões fechados, nos termos deste artigo, trata-se de solução aplicada pela Comissão Organizadora em casos extremos, devendo ser deliberado pela Liga das Atléticas, na primeira reunião após os fatos, a aplicação ou não de uma das penalidades descritas no art. 70.

Art. 59. A Associação Atlética Acadêmica que não comparecer ao Campeonato Inter Atléticas será automaticamente expulsa da Liga das Atléticas.

Parágrafo único - A Associação Atlética Acadêmica expulsa será a última colocada da edição que estiver concorrendo.

Art. 60. Cada Associação Atlética Acadêmica terá o direito de informar uma restrição por naipe na data requisitada pelas Diretorias de Esportes para a confecção da tabela de horários.

Parágrafo único – Além das restrições facultativas é resguardado o direito das restrições obrigatórias, sendo elas:

- I. Futsal Masculino, Futsal feminino e Futebol 7 misto;
- II. Voleibol Masculino e Vôlei de Praia Masculino;
- III. Voleibol Feminino e Vôlei de Praia Feminino;
- IV. Tênis de Campo Masculino e Tênis de Mesa Masculino;
- V. Tênis de Campo Feminino e Tênis de Mesa Feminino.

## **CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES**

Art. 61. Será considerada perdedora por WO a Associação Atlética Acadêmica que incorrer, alternativamente, em uma das condutas:

- I. Não se apresentar no local e horário previsto para a competição;

- II. Descumprir o previsto no art. 55 deste Estatuto;
- III. Comparecer sem a quantidade mínima de atletas na modalidade;
- IV. Comparecer sem material esportivo obrigatório;
- V. Comparecer indevidamente uniformizada.

Parágrafo primeiro – Nas modalidades coletivas, será concedido um prazo para o início do jogo de 15 (quinze) minutos para que não haja partida anterior prevista pela tabela do dia e 10 (dez) minutos para as demais (que houverem partida anterior).

Parágrafo segundo – Os prazos previstos no parágrafo anterior não são cumulativos.

Parágrafo terceiro - Após o prazo de tolerância previsto no parágrafo primeiro, o WO poderá ser consumado pela arbitragem, desde que haja consentimento do representante da Liga das Atléticas, que deverá assinar a súmula da partida.

Parágrafo quarto - Não haverá tempo de tolerância para as modalidades previstas no art. 55 deste Estatuto.

Parágrafo quinto – A Associação Atlética Acadêmica perdedora por WO será penalizada com a subtração de 12 (doze) pontos na classificação geral, além de não serem computados os pontos da posição que se classifique na modalidade em questão.

Parágrafo sexto – Cumulativamente com o parágrafo quinto, será aplicada uma multa no valor de 1 (um) salário-mínimo nacional vigente à época do evento para cada WO sofrido.

Parágrafo sétimo - No caso de WO, a colocação fica vaga e os pontos relativos a esta não serão computados por nenhuma Atlética.

Art. 62. No Atletismo, Natação e Judô, mesmo que a Associação Atlética Acadêmica tenha realizado sua inscrição nos termos do art. 47, será considerada perdedora por WO quando não houver o comparecimento de no mínimo 1 (um) atleta em uma prova.

Parágrafo primeiro – O caput deste artigo não exclui a possibilidade de WO no momento da inscrição, tal como previsto no art. 53.

Parágrafo segundo – A Associação Atlética Acadêmica perdedora por WO será penalizada com a subtração de pontos equivalente a um primeiro colocado de modalidade da edição que estiver concorrendo, bem como será aplicada uma multa no valor de ½ (meio) salário-mínimo nacional vigente à época do evento para cada WO sofrido.

Parágrafo terceiro - Não serão computados os pontos da posição que se classifique na modalidade em questão.

Art. 63. Nas modalidades de Vôlei de Areia, Tênis de Mesa, Tênis de Campo e Xadrez, mesmo que a Associação Atlética Acadêmica tenha realizado sua inscrição nos termos do art. 47, será considerada perdedora por WO quando não se apresentar no momento em que a arbitragem fizer a chamada para sua partida.

Parágrafo primeiro – O caput deste artigo não exclui a possibilidade de WO no momento da inscrição, tal como previsto no art. 53.

Parágrafo segundo – A Associação Atlética Acadêmica perdedora por WO será penalizada com a subtração de 12 (doze) pontos na classificação geral, bem como será aplicada uma multa no valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do evento para cada WO sofrido.

Parágrafo terceiro - Não serão computados os pontos da posição que se classifique na modalidade em questão.

Art. 64 - A desistência por uma equipe acarretará na perda da partida, não sendo considerado WO.

Parágrafo primeiro - É necessário que a equipe se apresente apta a competir para poder solicitar desistência.

Parágrafo segundo - A desistência deverá ser informada na súmula da partida.

Parágrafo terceiro – Cada Associação Atlética Acadêmica poderá desistir de até duas partidas.

Parágrafo quarto – Caso o número previsto no parágrafo anterior seja extrapolado, a Atlética estará sujeita à multa pecuniária equivalente à do WO.

Parágrafo quinto - AAA's que solicitarem desistência não pontuam na modalidade em que desistiram. Para o tênis de mesa e tênis de campo, apenas o atleta desistente não pontua. Com exceção de desistência motivada por força maior, a ser decidida e votada pela LA UFPR em reunião por maioria simples, caso aprovado, o atleta pontua normalmente.

Art. 65 - Estará automaticamente suspensa da partida subsequente na mesma modalidade/sexo, a pessoa física que:

- I. No BASQUETEBOL for desqualificada (exceto o técnico por duas faltas);
- II. No FUTSAL/FUTEBOL for expulsa ou receber 03 (três) cartões amarelos;
- III. No HANDEBOL for desqualificada, no caso de seguir relatório arbitral anexo à súmula;
- IV. No VOLEIBOL e no VÔLEI DE PRAIA for desqualificada.

Parágrafo primeiro - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

Parágrafo segundo - Será de inteira responsabilidade das Associações Atléticas Acadêmicas, se pessoas físicas que estiverem cumprindo punição de suspensão automática vierem a participar de partida ou prova.

Parágrafo terceiro - Caso uma Atlética utilize o atleta suspenso, a Atlética prejudicada tem até a reunião arbitral subsequente para registrar o ocorrido, sendo então invertido o placar em caso de vitória da AAA com atleta irregular.

Parágrafo quarto - Em caso de expulsão de atleta durante a partida, este deverá se retirar da quadra/campo até o fim da disputa, não sendo permitida a sua permanência no banco de reservas ou mesa de arbitragem. Caso haja arquibancada, é permitida a



presença do atleta expulso nela, caso contrário, deverá se retirar da praça esportiva até o fim da partida.

Art. 66 - A desqualificação do atleta pelo limite de faltas não será interpretada como eliminação, podendo este, portanto, participar do próximo jogo.

Art. 67 - Toda e qualquer agressão física por parte de um atleta ou membro da Comissão Técnica e/ou Comissão de Arbitragem em disputa de modalidade acarretará na eliminação do atleta da corrente competição, podendo a pena ser agravada, a critério da Liga das Atléticas, para as próximas edições dos Campeonato Inter Atléticas.

Parágrafo primeiro - A eliminação do atleta será fundamentada no relatório apresentado pelo juiz devendo ser entregue à Comissão Organizadora na primeira reunião após a realização do jogo onde houve a agressão, sob pena de nulidade.

Parágrafo segundo – A Associação Atlética Acadêmica de onde o atleta agressor pertencer, poderá, a critério das integrantes da Liga das Atléticas, perder 2 (dois) pontos na classificação geral, sem perder os pontos de sua colocação na modalidade.

Art. 68 - A Associação Atlética Acadêmica que inscrever em uma modalidade esportiva um atleta que não esteja credenciado na listagem de acadêmicos ou graduados, ou que não cumpra os requisitos dos artigos 44 e 45, será:

- I. Desclassificada da modalidade;
- II. A última colocada do CIA;
- III. Multada no valor de 1 (um) salário-mínimo por atleta irregular;
- IV. Expulsa da Liga das Atléticas;

Parágrafo primeiro - Basta o atleta ser inscrito na súmula para ser considerado integrante da equipe.

Parágrafo segundo – A Associação Atlética Acadêmica que enfrentou Associação Atlética Acadêmica com atleta irregular ganha sua vaga automaticamente.

Parágrafo terceiro - Caso o atleta irregular tenha participado da natação ou do atletismo, sua colocação será ocupada pelo atleta subsequente, e assim por diante.

Parágrafo quarto – As penas deste artigo são cumulativas.

Art. 69 - A Associação Atlética Acadêmica que tenha conhecimento da participação de atleta não credenciado por outra associação atlética acadêmica tem a obrigação de notificar a Comissão Organizadora.

Parágrafo único – A Associação Atlética Acadêmica que não cumprir o caput, será penalizada com a mesma pena aplicada à associação atlética acadêmica que utilizou atleta não credenciado.

Art. 70 - A Liga das Atléticas deliberará sobre todos os relatos em súmulas ou recursos que versarem sobre distúrbios causados por torcidas das associações atléticas acadêmicas durante os jogos.

Parágrafo primeiro – Em caso de aprovação por maioria simples, caberá a Liga das Atléticas aplicar uma ou mais das seguintes medidas pedagógicas-punitivas:

- I. Multa de  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo;
- II. Perda de 07 (sete) pontos na Classificação Geral;
- III. Proibição da torcida nos jogos da modalidade em que ocorreu o fato, durante toda a corrente edição, independente de se tratar de jogos de sua atlética ou jogos de associação atlética acadêmica adversária;
- IV. Proibição da torcida em todos os jogos da sua associação atlética acadêmica, durante um dia de competição;
- V. Proibição da torcida em todos os jogos da sua associação atlética acadêmica, durante todos os dias da corrente edição.

Parágrafo segundo – Incorrerá nas mesmas penalidades eventuais atos discriminatórios realizados por torcida, nos termos do parágrafo sexto do artigo 57.

Parágrafo terceiro – Em caso de descumprimento da penalidade imposta, a associação atlética acadêmica perderá o equivalente em pontos a um terceiro colocado de modalidade, bem como multa no valor de 1 (um) salário mínimo.

Art. 71 - Em caso de agressão a atleta no transcorrer da partida por um membro de torcida adversária ou de alguma delegação alheia a partida, este membro deverá ser expulso da edição corrente do Campeonato Inter Atléticas, não podendo mais competir ou ingressar nas praças esportivas.

Art. 72 - Caso um membro da Diretoria de uma Associação Atlética Acadêmica atrapalhe deliberadamente o andamento da competição, ou se envolva em agressão física, tal membro será julgado pela Liga das Atléticas, e caso seja considerado culpado por maioria da Liga das Atléticas, será proibido de competir, ingressar nas praças esportivas e participar das reuniões da Liga das Atléticas na corrente edição e na próxima.

Parágrafo único - Serão considerados membros da Diretoria da Atlética todos os inscritos na listagem de representantes.

Art. 73 - É de responsabilidade direta e exclusiva das Associações Atléticas Acadêmicas participantes, ressarcir os danos, prejuízos e depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação esportiva.

Parágrafo primeiro - Em qualquer situação o prejudicado deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

Parágrafo segundo – Caso não o faça, a Associação Atlética Acadêmica ficará sujeita à deliberação da LA UFPR, que poderá aplicar pena pecuniária no limite de até 3 (três) vezes o valor do dano, sem prejuízo do ressarcimento.

Parágrafo terceiro – A depender da gravidade dos danos, e sua repercussão a imagem da LA UFPR, poder-se-á aplicar a penalidade máxima prevista no parágrafo primeiro do art. 11 deste Estatuto.

### **CAPÍTULO XIII - DA FORMA DE DISPUTA E DE CLASSIFICAÇÃO**

Art. 74 - O sistema de disputa de cada modalidade está regulamentado no anexo 01 deste Estatuto, de acordo com as peculiaridades inerentes a cada modalidade.

Art. 75 - Todas as competições, com exceção das provas individuais de atletismo e natação, serão disputadas por equipes das associações atléticas acadêmicas, adotando-se o sistema de eliminatória simples para todos os esportes, não podendo ocorrer empate nas partidas.

Art. 76 - Para todas as edições do Campeonato Inter Atléticas, serão adotados os resultados do ano anterior em cada modalidade considerando-se “cabeça de chave” os quatro melhores colocados.

Parágrafo primeiro - Os cabeças de chave serão, considerando-se a chave de cada modalidade lida de cima para baixo, o primeiro colocado, o quarto colocado, o segundo colocado e o terceiro colocado, de forma de o primeiro e o quarto, e o segundo e o terceiro colocado se enfrentam somente nas semifinais.

Parágrafo segundo - Para o chaveamento das demais equipes haverá sorteio, sem qualquer restrição quanto à colocação destas nas chaves.

Parágrafo terceiro - Caso um dos cabeças de chave não participe da modalidade, a vaga deixada, será preenchida pela Atlética subsequente.

Parágrafo quarto – Nos sorteios de chaveamentos, coletivos e individuais, deverá ser oportunizado a presença de ao menos 1 (um) representante de cada Associação Atlética.

Art. 77 - A contagem de pontos dos Campeonato Inter Atléticas será feita por modalidade e atribuindo-se pontos, de acordo com sua classificação.

Parágrafo primeiro - Para apontar os classificados na contagem geral do Campeonato Inter Atléticas, serão adotados os seguintes critérios de pontos, considerando-se na tabela abaixo, os resultados obtidos pelas Atléticas em contagens gerais em cada modalidade e sexo:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º COLOCADO	12 PONTOS
2º COLOCADO	09 PONTOS

3º COLOCADO	07 PONTOS
4º COLOCADO	05 PONTOS
5º COLOCADO	04 PONTOS
6º COLOCADO	03 PONTOS
7º COLOCADO	02 PONTOS
8º COLOCADO	01 PONTO

Parágrafo segundo - Não haverá pontuação do 9º ao 16º colocado.

Parágrafo terceiro – O perdedor na semifinal para o primeiro colocado será o terceiro colocado.

Parágrafo quarto – O perdedor na semifinal para o segundo colocado será o quarto colocado.

Parágrafo quinto - Os perdedores nas quartas de finais e oitavas de finais para o primeiro colocado serão, respectivamente, quinto e nono colocados.

Parágrafo sexto - Os perdedores nas quartas de finais e oitavas de finais para o segundo colocado serão, respectivamente sexto e décimo colocados.

Parágrafo sétimo - Os perdedores nas quartas de finais e oitavas de finais para o terceiro colocado serão, respectivamente, sétimo e décimo primeiro colocados.

Parágrafo oitavo - Os perdedores nas quartas de finais e oitavas de finais para o quarto colocado serão, respectivamente, oitavo e décimo segundo colocados.

Parágrafo nono - Os perdedores nas oitavas de finais para o quinto, sexto, sétimo e oitavo colocados serão, respectivamente, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto e décimo sexto colocados.

Art. 78 - Será declarada vencedora do Campeonato Inter Atléticas a associação atlética acadêmica que totalizar o maior número de pontos na classificação geral.

Parágrafo primeiro - Em caso de empate na classificação geral, será declarada vencedora a associação atlética acadêmica que possuir o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, recorrer-se-á às seguintes colocações e assim por diante.

Parágrafo segundo - Persistindo o empate, será verificada a vencedora do maior número de confrontos diretos entre as empatadas (com exceção do atletismo e natação), que será considerada campeã.

Parágrafo terceiro - Persistindo o empate, levar-se-á em conta a frequência nas reuniões.

Parágrafo quarto - Na hipótese de se manter o empate, ambas associações atléticas acadêmicas serão proclamadas campeãs.

#### **CAPÍTULO XIV - DAS PREMIAÇÕES**

Art. 79 - Será oferecido troféu de posse definitiva ao campeão, vice-campeão e terceiro colocado geral do Campeonato.

Art. 80 - Ao campeão, ao vice-campeão e terceiro colocado de cada modalidade será oferecido um troféu de posse definitiva.

Art. 81 - Serão oferecidas medalhas aos atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada modalidade esportiva/naípe.

Art. 82 - Os troféus serão entregues após a realização das finais.

#### **CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 83 - É obrigatório o pagamento no prazo estipulado das taxas apresentadas pela Tesouraria.

Parágrafo primeiro – A cobrança deverá ocorrer com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final para pagamento.

Parágrafo segundo - As penas aplicáveis para o atraso no pagamento serão:

- I. ½ (meio) salário mínimo, para atrasos de até 10 (dez) dias;
- II. 1 (um) salário mínimo, para atrasos de 11 (onze) a 20 (vinte) dias;
- III. 2 (dois) salários mínimos, para atrasos superiores a 20 (vinte) dias.

Parágrafo terceiro – As multas provenientes do atraso de pagamento deverão ser quitadas junto com a obrigação principal.

Parágrafo quarto – As demais multas previstas neste Estatuto, deverão ser pagas:

- I. Até a data do pagamento da inscrição das modalidades, no caso de multa imposta após o encerramento dos jogos até a data do pagamento da pré-inscrição;
- II. Até 2 (dois) meses após o encerramento dos jogos, no caso de multa imposta após a data do pagamento da pré-inscrição até o encerramento dos jogos;

Parágrafo quinto - As associações atléticas acadêmicas inadimplentes perderão o direito de voto nas reuniões enquanto perdurar a inadimplência e não poderão pleitear cargo da Comissão Organizadora, e se não quitarem os débitos até uma semana antes do início dos Campeonato Inter Atléticas, não poderão participar.

Art. 84 - Atletas transgênero são permitidos a competirem no gênero que se identificam, desde que conferida ciência prévia da LA UFPR.

Art. 85 - As delegações concorrentes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos responsáveis e indenizar a Liga das Atléticas pelos danos eventualmente verificados no material posto à disposição.

Art. 86 - A Comissão Organizadora e a Liga das Atléticas não poderão ser responsabilizadas por perdas, danos ou extravios de qualquer tipo de bem móvel que ocorra nas dependências das praças esportivas.

Art. 87 - A Liga das Atléticas resolverá sobre todos os casos omissos no presente Estatuto, salvo quando não estiver reunida.

Curitiba, 2023.

\*\*\*



## ANEXO 01 - REGULAMENTO TÉCNICO

### CAPÍTULO I – ATLETISMO

Art. 1º. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

PROVA	MASCULINO	FEMININO
100 metros rasos	SIM	SIM
200 metros rasos	SIM	SIM
400 metros rasos	SIM	SIM
800 metros rasos	SIM	SIM
1500 metros rasos	SIM	NÃO
Revezamento 4x100 metros	SIM	SIM
Salto em altura	SIM	SIM
Salto em extensão	SIM	SIM
Arremesso de peso	SIM	SIM

Parágrafo primeiro – Os implementos utilizados na prova de arremesso de peso serão de 7,00 kg (sete quilogramas) na prova masculina e de 4,00 kg (quatro quilogramas) na prova feminina.

Parágrafo segundo - A sequência das provas será decidida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo terceiro - A divisão e inscrição de atletas por provas poderão ser requisitadas previamente pela arbitragem. Assim, cabe a C.O. de esportes individuais comunicar a LA UFPR todos os requerimentos feitos pela arbitragem.

Art. 3º. Cada associação atlética acadêmica poderá inscrever, no máximo, 2 (dois) atletas nas provas individuais e 1 (uma) equipe por prova de revezamento,

Parágrafo primeiro - poderá ocorrer a substituição de atletas em todas as provas, desde que estejam devidamente inscritos na modalidade Atletismo.

Parágrafo segundo - Caso uma associação atlética acadêmica inscreva mais de dois atletas em alguma prova individual ou mais de uma equipe por revezamento, a associação atlética acadêmica infratora será automaticamente desclassificada da prova, bem como não receberá pontuação.

Art. 4º. Cada atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas individuais e 01 (um) revezamento.

Parágrafo Único - Caso um atleta participe de mais provas além do permitido, este atleta será automaticamente desclassificado de todas as provas que participou, inclusive do revezamento se houver participado.

Art. 5º. Serão contados pontos até o 8º classificado de cada prova, obedecendo-se o seguinte critério:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	12 pontos
02	09 pontos
03	07 pontos
04	05 pontos
05	04 pontos
06	03 pontos
07	02 pontos
08	01 ponto

Art. 6º. Será considerada campeã do atletismo masculino e do atletismo feminino a associação atlética acadêmica que totalizar o maior número de pontos.

Parágrafo primeiro - Em caso de empate na contagem dos pontos, será considerada campeã a associação atlética acadêmica que obtiver o maior número de primeiros lugares.

Parágrafo segundo - Persistindo o empate, recorrer-se-ão às colocações seguintes.

Art. 7º. A associação atlética acadêmica inscrita no atletismo masculino ou feminino que não entregar a listagem nos termos do art. 55 do Estatuto será eliminada por WO.

Parágrafo único - Realizada sua inscrição, a associação atlética acadêmica também será considerada perdedora por WO quando não houver o comparecimento de nenhum atleta na modalidade.

Art. 8º - A direção técnica do atletismo fica a cargo da Comissão Organizadora, ou às pessoas por ela designadas.

Art. 9º. O Atletismo será realizado preferencialmente em um dia.

Parágrafo primeiro – Em caso de suspensão de modalidade por motivo de força maior, a Comissão Organizadora deverá respeitar o regulamentado no art. 52 do Estatuto.

Parágrafo segundo – Esgotando todas possibilidades previstas no art. 52 do Estatuto, deverá se considerar todas as provas anteriores para fins de contagem de pontos, desde que 50% delas tenham sido realizadas.

## **CAPÍTULO II – BASQUETEBOL**

Art. 10º. A Competição de Basquetebol será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Basquete (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 11. As disputas de basquetebol masculino e feminino ocorrerão em 04 (quatro) tempos de 10 (dez) minutos corridos, sendo que os últimos 2 (dois) minutos do quarto período serão cronometrados.

Parágrafo primeiro - Em caso de empate, ter-se-á prorrogação de 5 (cinco) minutos, até que haja um vencedor da partida.

Parágrafo segundo - O cronômetro será paralisado nos tempos técnicos.

Parágrafo terceiro - Haverá intervalo de 10 (dez) minutos entre o 2º (segundo) e 3º (terceiro) períodos.

Art. 12. Cada Atlético poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas por jogo.

### **CAPÍTULO III – FUTEBOL 7 MISTO**

Art. 13. As disputas dos jogos de futebol 7 obedecerão às regras da Confederação Brasileira de Futebol 7 Society (<https://cbf7s.com.br/documents/regras-futebol-7-2022>), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 14. Cada Atlético poderá inscrever, no máximo, 23 (vinte e três) atletas por jogo.

Parágrafo primeiro - Não é permitido o início da partida sem que as equipes tenham, CADA UMA, 07 (sete) atletas no campo do jogo.

Parágrafo segundo - Não é possível o prosseguimento da partida ou continuação se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a menos de 04 (quatro) atletas no campo de jogo.

Parágrafo terceiro - A equipe que tiver seu time reduzido a menos de 04 (quatro) atletas, será considerada perdedora da partida. Se ambas tiverem seus seus times reduzidos conjuntamente, não pontuarão.

Art. 15. As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo

Art. 16. O tempo regulamentar da partida será de 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalo máximo de 10 (dez) minutos.

Parágrafo único - É permitido ao árbitro, caso julgue necessário, acrescentar minutos aos tempos de jogo.

Art. 17. Em caso de empate, a decisão será feita através de pênaltis.

Parágrafo único - Serão cobrados inicialmente, 5 (cinco) pênaltis alternadamente, e persistindo o empate, 1 (um) pênalti cada equipe, até se determinar um vencedor, estes serão cobrados pelos jogadores que terminaram a partida, só sendo permitida a repetição após todos que terminaram a partida terem efetuado a cobrança, logo é vedado ao jogador que não terminou a partida cobrar pênaltis.

Art. 18 - Será concedido escanteio quando a bola ultrapassar inteiramente as linhas de fundo, pelo solo ou pelo alto, com exceção da parte compreendida entre os postes de meta, após ter sido tocada ou jogada por último pelo atleta da equipe defensora.

Parágrafo único - O atleta deve usar exclusivamente os pés na jogada.

Art. 19 - Não há limite de faltas, sendo critério do árbitro a penalidade por cartão.

Parágrafo único - Não será permitido a penalização por shoot out, independente da ocasião.

Art. 20 - Será permitido o uso de chuteira de campo sendo opcional a utilização da chuteira society.

#### **CAPÍTULO IV – FUTSAL**

Art. 21 - A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 22 - As disputas de futsal masculino e feminino serão realizadas em 02 (dois) tempos corridos de 20 (vinte) minutos cada e 05 (cinco) minutos de intervalo.

Parágrafo único – O último minuto do segundo tempo do futsal masculino e do feminino serão cronometrados.

Art. 23 - Durante as oitavas, quartas e semis, caso a partida termine empatada em seu tempo regulamentar, a decisão será feita através de pênaltis, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - Serão cobrados, inicialmente, 05 (três) pênaltis, alternadamente, e, persistindo o empate, 01 (um) pênalti cada equipe, até que se determine o vencedor. Os pênaltis serão cobrados pelos jogadores inscritos na súmula, só sendo permitida a repetição após todos terem feito a cobrança.

Parágrafo segundo - Em uma partida de final, caso a partida termine empatada em seu tempo regulamentar, haverá prorrogação de 1 (um) tempo de 5 (cinco) minutos cronometrados e sem intervalo. Persistindo o empate, a decisão será feita através de pênaltis, como estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 24 - Cada associação atlética acadêmica poderá inscrever, no máximo, 14 (quatorze) atletas por jogo.

## **CAPÍTULO V – HANDEBOL**

Art. 25 - A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 26 - As disputas de Handebol masculino e feminino serão realizadas em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada e 10 (dez) minutos de intervalo. A partida final será disputada em dois tempos corridos de 30 (trinta) minutos cada com intervalo de 10 (dez) minutos entre os períodos.

Parágrafo único – O último minuto do segundo tempo do handebol masculino e feminino serão cronometrados.

Art. 27 - Em caso de empate será disputada prorrogação de 10 (dez) minutos em 1 (um) tempo.

Art. 28 - Persistindo o empate, a decisão será feita por tiros de 7 (metros).

Parágrafo primeiro - Serão cobrados 3 (três) tiros de 7 metros alternados por jogadores diferentes. No caso de o empate persistir, serão cobrados tiros alternadamente, até que haja um vencedor.

Parágrafo segundo - A repetição do cobrador só será permitida após o sexto tiro de cada equipe.

Parágrafo terceiro - Poderão cobrar os tiros de 7 (sete) metros quaisquer jogadores inscritos na súmula e que não tenham sido expulsos, desqualificados ou estiverem excluídos por dois minutos ao final da prorrogação.

Parágrafo quarto - Caso uma equipe não possua no mínimo 5 (cinco) jogadores na disputa de sete metros, esta equipe será considerada perdedora.

Art. 29 - Cada associação atlética acadêmica poderá inscrever no máximo 14 (quatorze) jogadores nas disputas de Handebol.

## **CAPÍTULO VI – JUDÔ**

Art. 30 - A modalidade de Judô será realizada de acordo com as Regras Internacionais da FIJ, observando-se as normas previstas neste Regulamento.

Art. 31 - A competição de Judô dos Campeonato Inter Atléticas será realizada preferencialmente em 01 (um) dia.

Art. 32 - A competição será na forma individual, em forma de torneio de eliminatória simples, sendo disputada nas seguintes categorias:

<b>MASCULINAS</b>	<b>FEMININAS</b>
Até 76 KG	Até 57 KG
Até 90 KG	Até 70 KG
Absoluta	Absoluta

Parágrafo primeiro - Cada Atlética poderá inscrever até 02 (dois) atletas em cada categoria.

Parágrafo segundo - O atleta que se enquadrar nas categorias até 76kg ou até 90kg poderá disputar também a categoria absoluta, assim como a atleta que se enquadrar nas categorias de 57kg e 70kg também poderá disputar a categoria absoluta.

Parágrafo terceiro - No horário marcado para o início do torneio, todas as Atléticas participantes deverão entregar a lista de inscrição de seus atletas, não sendo permitida nenhuma alteração após a sua entrega.

Parágrafo quarto - Será obrigatoriamente a ordem de acontecimento da modalidade:

- I. Inscrição
- II. Pesagem
- III. Chaveamento

Art. 33 - A associação atlética acadêmica inscrita no Judô Masculino e/ou Feminino que não entregar a listagem nos termos previstos no art. 55 do Estatuto será eliminada por WO.

Parágrafo primeiro - Realizado sua inscrição, a associação atlética acadêmica também será considerada perdedora por WO quando não houver o comparecimento de pelo menos um atleta na categoria e modalidade/sexo em que fora inscrita.

Art. 34 - Cada luta terá duração de 04 (quatro) minutos.

Art. 35 - Cada atleta pontuará individualmente em cada categoria e será considerada campeã a Atlética que possuir maior somatório de pontuação.

Parágrafo primeiro - Serão contados pontos até o 8º classificado de cada prova, obedecendo-se o seguinte critério:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	12 pontos
02	09 pontos



03	07 pontos
04	05 pontos
05	04 pontos
06	03 pontos
07	02 pontos
08	01 ponto

Parágrafo segundo - Cada atleta pontuará individualmente e será considerada campeã a equipe que possuir maior somatório da pontuação de seus atletas.

Parágrafo terceiro - Caso haja empate na classificação final da modalidade, será proclamada vencedora a associação atlética acadêmica que possuir o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, passa-se para as posições subsequentes.

Art. 36 - O atleta que agir de forma desleal para com o adversário, infringir as normas estabelecidas pela Federação Internacional de Judô ou faltar com respeito aos organizadores ou árbitros do torneio, será desclassificado da competição.

Art. 37 - Fica proibido o uso de instrumentos sonoros e de manifestações pelas torcidas durante as lutas.

Art. 38 - De acordo com as regras, só será permitido aos atletas lutarem com quimonos de cor branca ou azul.

Art. 39 - As inscrições dos competidores nas lutas do Judô serão realizadas no momento do chaveamento da modalidade.

Art. 40 - O atleta que não se apresentar quando chamado para competir será sumariamente desclassificado.

Art. 41 - A direção técnica do judô fica a cargo da CO ou das pessoas por ela designadas.

Art. 42 - A critério da arbitragem poderá haver um congresso técnico antes do início da competição, com a participação de todos os competidores, para esclarecimentos.

## **CAPÍTULO VII – NATAÇÃO**

Art. 43 - A Competição de Natação será realizada de acordo com as regras gerais da FINA, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 44 - Serão as seguintes as provas constantes da modalidade Natação:

50 metros livres
50 metros costas
50 metros borboleta
50 metros peito
100 metros medley
Revezamento 4x50 metros livres
Revezamento 4x50 metros medley

Parágrafo primeiro - A sequência das provas será decidida pela Comissão Organizadora.

Art. 45 - Cada associação atlética acadêmica poderá inscrever no máximo 02 (dois) atletas por prova individual e 01 (uma) equipe em cada revezamento.

Parágrafo primeiro – Caso uma associação atlética acadêmica inscreva mais de dois atletas em alguma prova individual ou mais de uma equipe por revezamento, a mesma será automaticamente desclassificada da prova, não pontuando.

Parágrafo segundo - Poderá ser inscrito 1 (um) atleta reserva para o revezamento, bem como poderá ocorrer a troca para provas individuais, desde que este esteja devidamente inscrito na modalidade.

Art. 46 - Cada atleta poderá participar, no máximo, de 04 (quatro) modalidades,

independentemente de estilo ou revezamento.

Parágrafo único - Caso um atleta participe de mais provas além do permitido, este atleta será automaticamente desclassificado de todas as provas que participou, inclusive do revezamento se houver participado.

Art. 47 - Serão contados pontos até o 8º classificado de cada prova, obedecendo-se o seguinte critério:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	12 pontos
02	09 pontos
03	07 pontos
04	05 pontos
05	04 pontos
06	03 pontos
07	02 pontos
08	01 ponto

Parágrafo único - Os pontos deverão ser computados em dobro quando forem em provas de revezamento.

Art. 48 - Será considerada campeã da natação masculina e da natação feminina a associação atlética acadêmica que totalizar o maior número de pontos.

Parágrafo primeiro - Em caso de empate na contagem dos pontos, será considerada campeã a associação atlética acadêmica que obtiver o maior número de primeiros lugares.

Parágrafo segundo - Persistindo o empate, recorrer-se-ão às colocações seguintes.

Art. 49 - A associação atlética acadêmica inscrita na natação masculina e/ou feminina que não entregar a listagem nos termos previstos no art. 55 do Estatuto será eliminada por WO.

Parágrafo único - Realizada sua inscrição, a associação atlética acadêmica também será considerada perdedora por WO quando não houver o comparecimento de nenhum atleta em nenhuma prova em que fora inscrita.

## **CAPÍTULO VIII – TÊNIS DE CAMPO**

Art. 50 - A Competição de Tênis de Campo será realizada de acordo com as regras oficiais e código de conduta da Confederação Brasileira de Tênis - CBT, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

Art. 51 - Cada associação atlética acadêmica deverá inscrever 2 (dois) atletas titulares para cada naipe de modalidade (feminino e masculino) e no máximo 2 (dois) atletas reservas para cada naipe.

Parágrafo único - Os jogos serão disputados através de um confronto simples. Caso haja dois inscritos por AAA, eles devem ser obrigatoriamente chaveados em lados opostos.

Art. 52 - As partidas serão disputadas em apenas 1 (um) set profissional (8 games), sem vantagens, exceto a final.

Parágrafo primeiro - As partidas das finais serão disputadas em melhor de 3 (três) sets normais (6 games), também sem vantagem, sendo o set final (individual e duplas) disputado no sistema SuperTie Break (10 pontos corridos), podendo ser convencionado entre as equipes finalistas a disputa em set profissional.

Parágrafo segundo - Set Profissional: O primeiro jogador/time que ganhar 8 (oito) games ganha o set, desde que tenha uma margem de 2 (dois) games sobre seu adversário. Se a contagem chegar a 8 (oito) games iguais, um Tie-Break deve ser jogado.

Art. 53 - A associação atlética acadêmica inscrita no tênis de campo masculino e/ou feminino que não entregar a listagem nos termos previstos no art. 55 do Estatuto será eliminada por WO.

Parágrafo primeiro - Realizado sua inscrição, a associação atlética acadêmica que não apresentar 2 (dois) atletas em condições de jogo ao ser convocada, também será eliminada por WO.

Art. 54 - Caso um atleta não consiga completar um jogo, será considerado derrotado na partida.

## **CAPÍTULO IX – TÊNIS DE MESA**

Art. 55 - A modalidade de Tênis de Mesa será regida pelas regras oficiais da ITTF – Federação Internacional de Tênis de Mesa, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

Art. 56 - Os jogos serão disputados através de um confronto simples.

Art. 57 - Os jogos serão disputados em melhores de 3 (três) sets nas rodadas preliminares e melhores de 5 (cinco) sets nas semis e final.

Parágrafo único - Um set será vencido pelo jogador ou dupla que primeiro completar 11 (onze) pontos, a menos que ambos os jogadores completem 10 (dez) pontos, então o set será vencido pelo primeiro jogador que conquistar uma vantagem de 2 (dois) pontos de diferença.

Art. 58 - Cada associação atlética acadêmica poderá inscrever até 2 (dois) atletas para cada naipe de modalidade (feminino e/ou masculino).

Parágrafo primeiro – A associação atlética acadêmica inscrita no tênis de mesa masculino e/ou feminino que não entregar a listagem nos termos previstos no art. 55 do Estatuto será eliminada por WO.

Parágrafo segundo - Realizado sua inscrição, a associação atlética acadêmica que não apresentar ao menos 01 (um) atleta em condições de jogo ao ser convocada, também será eliminada por WO.

Art. 59 - Cada atleta pontuará individualmente e será considerada campeã a AAA que possuir o maior somatório da pontuação dos seus atletas.

Parágrafo único – Caso permaneça empate, será considerado AAA vencedora que possuir o atleta com a maior classificação.

Art. 60 - O chaveamento, obrigatoriamente, deverá ser feito na forma de “espelho”, ou seja, os atletas de cada AAA deverão ficar em lados opostos, podendo se enfrentar apenas na final.

Art. 61 - Caso um atleta não consiga completar um jogo, será considerado derrotado na partida, não podendo haver alteração de atleta durante a partida.

Art. 62 - Poderão ser utilizadas quaisquer raquetes, de tamanho normal, desde que tenha pelo menos um lado de borracha de qualquer cor.

Parágrafo único – Caso seja utilizado o lado de madeira no decorrer da partida, o jogador perderá aquele ponto em disputa.

Art. 63 - De acordo com as regras da modalidade, não será permitido o uso de camisetas da cor branca e nem o traje de calças jeans pelos atletas.

## **CAPÍTULO X – VÔLEI DE PRAIA**

Art. 64 - A Competição de Vôlei de Praia será regida pelas regras em vigor da CBV – Confederação Brasileira de Voleibol e obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

Art. 65 - Os jogos serão disputados em melhor de 1 (um) set nas rodadas preliminares e em melhor de 3 (três) sets nas semis e na final.

Parágrafo primeiro - Ganha um set a equipe que atingir 21 (vinte e um) pontos antes, com vantagem de no mínimo 2 (dois) pontos sobre a equipe adversária.

Parágrafo segundo - Ganha o terceiro set a equipe que atingir 15 (quinze) pontos, com vantagem de no mínimo 2 (dois) pontos sobre a equipe adversária.

Parágrafo terceiro - Em caso de pontuação 20x20 nos 2 (dois) primeiros sets ou 14x14 no terceiro set, estende-se-á o set até alguma equipe abrir vantagem de 2 (dois) pontos sobre a adversária.

Art. 66 - Cada Atlética poderá inscrever uma dupla por edição, com 1 (um) jogador reserva.

Parágrafo único – Antes do início de cada partida é possível a escolha dos atletas participantes. Todavia, no decorrer do jogo, não é permitida a substituição, salvo o caso de lesão.

Art. 67 - Em caso de chuva, havendo divergência entre as equipes quanto ao prosseguimento da partida, cabe ao árbitro a decisão final.

Parágrafo único - Interrompida uma partida por razões climáticas ou outros infortúnios, cabe à C.O. o agendamento de uma nova data, prosseguindo-se a partida com a mesma pontuação e dupla da partida interrompida.

## **CAPÍTULO XI – VOLEIBOL**

Art. 68 - A Competição de Voleibol será realizada de acordo com as regras oficiais da CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 69 - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets nas rodadas preliminares e em melhor de 5 (cinco) sets na final.

Parágrafo primeiro - Para vencer um set a Atlética precisa chegar a 25 (vinte e cinco) pontos desde que tenha uma margem de 2 (dois) pontos de diferença. Caso as equipes

estejam empatadas em 24 (vinte e quatro) a 24 (vinte e quatro), vencerá o set a equipe que conseguir atingir 2 (dois) pontos de diferença.

Parágrafo segundo - No Tie-Break, o primeiro time que chegar a 15 (quinze) pontos ganha o set, e por consequência a partida, desde que se tenha uma margem de 2 (dois) pontos sobre o seu adversário. Se a contagem empatar em 14 (catorze) a 14 (catorze), vencerá o set a equipe que atingir 2 (dois) pontos de diferença.

Art. 70 - Caso haja fase de grupos, serão adotados os seguintes critérios para classificação:

- I. Vitória por 2x0 = 3 (três) pontos;
- II. Vitória por 2x1 = 2 (dois) pontos;
- III. Derrota por 1x2 = 1 (um) ponto;
- IV. Derrota por 0x2 = 0 (zero) ponto;

Parágrafo único - Em caso de vitória por W.O, os placares das partidas serão de 2 (dois) sets para o time vencedor e 0 (zero) para o time que levar o W.O.

Art. 71 - Em caso de empate na classificação dos grupos, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Confronto direto;
- II. Maior número de vitórias;
- III. Maior saldo de sets;
- IV. Maior número de sets pró;
- V. Maior saldo de pontos;
- VI. Maior número de pontos pró;
- VII. Sorteio.

Parágrafo primeiro - O critério estabelecido no item "I" poderá ser utilizado apenas no caso de 2 (duas) equipes empatadas. Caso o número de equipes empatadas seja igual ou superior a 3 (três), serão utilizados os critérios restantes.

Art. 72 - Não será concedido tempo às equipes para alongamento, devendo este ser realizado ao final da partida anterior ou antes do início das rodadas do dia. O tempo de aquecimento em quadra será comandado pelo árbitro, iniciados e encerrados com o



apito do árbitro, após realizadas as devidas sinalizações e dadas as informações aos capitães e técnicos.

Art. 73 - Cada Atlética poderá inscrever 12 (doze) atletas para cada confronto de Voleibol, incluído o líbero, caso a equipe possua.

## **CAPÍTULO XII – XADREZ**

Art. 74 - As Competições de Xadrez serão realizadas de acordo com as regras da FIDE – Federação Internacional de Xadrez, observando-se as normas previstas neste Regulamento.

Art. 75 - O sistema de disputa será o denominado “Suíço”, sendo as demais questões discutidas no Congresso Técnico.

Parágrafo único: Os critérios de desempate para as competições disputadas pelo Sistema “Suíço” serão nesta ordem:

- I. Confronto direto;
- II. Milésimos mediano;
- III. Milésimos totais;
- IV. Berger;
- V. Maior número de vitórias.

Art. 76 - Cada equipe deverá inscrever 3 (três) jogadores titulares, podendo ainda utilizar-se de 1 (um) jogador reserva, totalizando 4 (quatro) inscritos.

Parágrafo único - Na ausência eventual de qualquer jogador titular, este será substituído pelo nome subsequente na listagem oficial entregue pela equipe, e assim sucessivamente, desde que antes do início previsto para o começo da partida, e comunicado ao árbitro para alteração na súmula.

Art. 77 - Antes do início de cada partida, a equipe definirá a ordem de tabuleiros.

Art. 78 - O tempo de reflexão será limitado a 15 (quinze) minutos para cada jogador, no modo relâmpago.

Art. 79 - Será considerada vencedora a Atlética que totalizar o maior número de pontos, após todas as rodadas.

Art. 80 - No horário previsto para o início da rodada, os relógios das brancas serão acionados, independentemente da presença das equipes.

Parágrafo primeiro – Os tempos dos tabuleiros de cada equipe correm simultaneamente, sendo considerado o W.O se, ao menos, 2 (dois) jogadores não se apresentarem até o final do tempo da sua partida.

Art. 81 - Os casos omissos serão decididos pelo técnico em congresso técnico com todos os participantes.

Art. 82 - Fica proibido o uso de instrumentos sonoros pelas torcidas nas partidas de xadrez.

Art. 83 - Serão contados pontos até o 8º classificado de cada prova, obedecendo-se o seguinte critério:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	12 pontos
02	09 pontos
03	07 pontos
04	05 pontos
05	04 pontos
06	03 pontos
07	02 pontos
08	01 ponto

\*\*\*

## **ANEXO 02 – DAS ATRIBUIÇÕES COMO C.O. DE PRAÇA**

Art. 1 – Cada dia de competição será dividido em, ao menos, dois períodos.

Art. 2 – Durante cada período, uma AAA integrante da CO da LA UFPR será designada para tutelar uma determinada praça esportiva.

Parágrafo primeiro – A AAA designada será chamada de “CO de Praça”.

Parágrafo segundo - A AAA designada deverá disponibilizar dois representantes como “CO’s de Praça” durante sua tutela.

Art. 3 – São de responsabilidade da CO de Praça:

- I. A inscrição dos atletas em suas provas e partidas;
- II. O balizamento, quando necessário, de atletas;
- III. A aferição de documentos de atletas para confirmar que os mesmos constam na listagem entregue à CO da LA UFPR;
- IV. O testemunho de eventuais ocorrências nas praças esportivas do CIA e, caso necessário, depoimento sobre os mesmos nas reuniões arbitrais;
- V. O zelo pelo bom encaminhamento do campeonato.

Art. 4 – As COs de Praça serão designadas com, ao menos, 36h de antecedência ao início do corrente fim de semana de competição.

Art. 5 – Não ocorrerão provas e partidas sem a presença da CO de Praça designada na sua determinada praça esportiva.

Parágrafo primeiro - Caso não haja ao menos 01 (um) dos membros da CO de Praça designada na praça esportiva que está sob sua tutela no período determinado, a mesma será punida com W.O.

Parágrafo segundo - Caso ocorra ausência da CO de Praça designada em qualquer momento, a partida deve ser interrompida e deve a arbitragem, em conjunto com os capitães de ambas as equipes, anotar o ocorrido em súmula.

Art. 6 – Serão considerados aptos a realizar o papel todos os listados pelas AAA's como seus representantes.

Art. 7 – Um atleta poderá cumprir a função de CO de Praça somente após o final das partidas e/ou provas nas quais estiver inscrito durante o corrente dia de competição e desde que devidamente listado como representante de sua AAA.

Art 8 - Preferencialmente, deve a C.O. de Praça designada possuir conhecimento sobre os esportes que ocorrerão durante seu período designado. Cabe à C.O. da LA UFPR designar AAA's competentes para a tutela das praças esportivas.

Art. 9 – Previamente ao início do período de competição em sua determinada praça esportiva, a CO de Praça designada deve informar à CO da LA UFPR o nome e RG de dois representantes que cumprirão a função, os quais estarão responsáveis pelo previsto no § 1º do art. 3 deste anexo.

Art. 10 – Em caso de substituição de apenas um representante, não é necessário informar a mesa de arbitragem e a CO da LA UFPR da troca.

Art. 11 – Caso de eventual substituição de ambos os representantes iniciais, a AAA designada como CO de Praça deve informar a mesa de arbitragem e a CO da LA UFPR os nomes e RGs dos substitutos, valendo a substituição apenas após a sua ciência.

Parágrafo único - Caso a substituição seja informada a CO da LA UFPR através de mensagem de texto, a mesma deve seguir o modelo:

A Associação Atlética Acadêmica em questão gostaria de informar a substituição de seus representantes designados como CO de Praça na praça esportiva em questão.

Saindo:

- Representante 1

RG do R1

- Representante 2

RG do R2

Assumindo:

- Representante 1

RG do R1

- Representante 2  
RG do R2

\*\*\*

### **ANEXO 03 - DAS ATRIBUIÇÕES COMO REPRESENTANTE**

Art. 1º. Em todas as partidas de toda e qualquer competição da LA UFPR deverão contar com representantes de cada AAA's para realizar a função de mesário.

Art. 2º. A quantidade de representantes por partida será:

- I. Modalidades Coletivas: 2 (duas) pessoas por partida, sendo ambas de AAA's diferentes das que estão jogando.
- II. Modalidades Individuais: 1 (uma) pessoa de cada AAA inscrita na modalidade, distinta da AAA que esteja competindo

§ 1º. Os membros da AAA destinados a fazer representação deverão estar presentes nas modalidades em que a atlética estiver inscrita, estando dispensados de fazer a representação naquelas modalidades em que a atlética não se inscreveu.

Art. 3º. É função da Diretoria Esportiva a designação de quais AAA's deverão enviar representantes para cada partida.

§ 1º. Só poderá fazer a função de representante a pessoa que estiver devidamente cadastrada na lista enviada pela AAA para a LA UFPR

Art. 4º. A AAA que não estiver com o representante presente em no máximo 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início de alguma modalidade individual, sofrerá:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no ano da edição.
- II. Perda de 2 (dois) pontos na Classificação Geral do campeonato em disputa

§ 1º. É função da Diretoria de Esportes levar uma lista oficial a qual os representantes deverão assinar.

§ 2º. É obrigatório que os representantes assinem a lista oficial antes do início do jogo e após o seu término.

§ 3º. Nas modalidades individuais serão permitidas até duas trocas de representantes, independente do turno, desde que seja constatado e assinado em súmula, sob pena de WO de representação caso não ocorra a assinatura de ambos.

Art. 5º. Não é permitido que atletas que estejam disputando a partida, seja individual ou coletiva, exerçam a função de representante.

Art. 6º. No que se refere às partidas de jogos coletivos, a AAA designada para representação que não apresentar representante no horário marcado para o jogo, ou no horário do término do jogo anterior – em caso de atrasos das partidas – sofrerá:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no ano da edição.
- II. Perda de 2 (dois) pontos na Classificação Geral do campeonato em disputa

§ 1º. É tolerado o atraso de 5 (cinco) minutos a partir da hora de início da partida (final da partida anterior) para a chegada dos representantes.

§ 2º. A súmula somente poderá ser aberta na presença de um dos representantes designados para a partida ou na presença da Diretoria da LA UFPR

Art. 7º. Os representantes têm a função de:

- I. Fazer a abertura das súmulas das partidas no início do jogo;
- II. Anotar devidamente a súmula e cronometrar o tempo da partida.

§1º Nas partidas de Futebol, a cronometragem de tempo pela representação é opcional.

- III. Inscrever os atletas em suas provas ou partidas na súmula, verificando a documentação dos atletas inscritos para confirmar que os mesmos constam na listagem entregue à CO da LA UFPR;
- IV. Dirimir qualquer dúvida sobre aspectos gerais da competição sempre baseando-se no Estatuto e nos RGC e REC em vigor, ou consultando a Diretoria;
- V. Registrar qualquer distúrbio ocorrido durante a partida;
- VI. Certificar-se de que no banco de reservas estejam somente pessoas devidamente cadastradas e registradas em súmula para estar naquele espaço;
- VII. Não poderá interferir nas decisões esportivas da arbitragem;
- VIII. O representante deve preencher a súmula com:
  - 1) Seu nome completo;
  - 2) Assinatura;
  - 3) RG;
  - 4) Nome/Sigla de referência da sua respectiva Atlética.

§2º Sob pena de W.O. caso não contenha um dos 04 (quatro) itens.

\*\*\*



### ANEXO 03 – DOS UNIFORMES

Art. 1º. Os atletas deverão estar devidamente uniformizados de acordo com a modalidade disputada, sendo traje obrigatório mínimo de cada uma das seguintes modalidades:

- I. Atletismo: Shorts, camisetas ou coletes que remetem à Atlética. Sendo necessário camisetas idênticas para os revezamentos;
- II. Basquetebol: Camisetas idênticas numeradas, shorts e tênis apropriado para a modalidade;
- III. Futebol 7: Camisetas idênticas numeradas, shorts, meião, caneleira e chuteira;
- IV. Futsal: Camisetas idênticas numeradas, shorts, meião, caneleira e tênis apropriado para a modalidade;
- V. Handebol: Camisetas idênticas numeradas, shorts e tênis apropriado para a modalidade;
- VI. Judô: Quimono branco ou azul compatível com o tamanho do atleta;
- VII. Natação: Lycra, Maiô ou Sunga e Touca;
- VIII. Tênis de mesa: Camisetas ou Coletes que remetem à Atlética;
- IX. Tênis de Campo: Camisetas ou Coletes que remetam à Atlética;
- X. Vôlei de Praia: Camisetas ou Coletes idênticos numerados e shorts;
- XI. Voleibol: Camisetas idênticas numeradas (com exceção do líbero que poderá ser de outra cor, mas necessita a numeração), shorts e tênis apropriado para a modalidade;
- XII. Xadrez: Camisetas ou coletes que remetem à Atlética.

Parágrafo primeiro - Em qualquer das modalidades acima, salvo Xadrez, é vedada a utilização de calça jeans ou de outro tecido, que, de qualquer modo, coloque em risco a integridade física do atleta ou dos demais atletas, ficando a critério da arbitragem.

Parágrafo segundo - Nas modalidades femininas, as atletas poderão utilizar calça legging.

\*\*\*

## Anexo 04 - Histórico de pódios do CIA UFPR

**2011**

<b>Campeão:</b> ASA	<b>2º lugar:</b> A3M	<b>3º lugar:</b> AAAD
---------------------	----------------------	-----------------------

**2012**

<b>Campeão:</b> AAAD	<b>2º lugar:</b> A3M	<b>3º lugar:</b> AC7
----------------------	----------------------	----------------------

**2013**

<b>Campeão:</b>	<b>2º lugar:</b>	<b>3º lugar:</b>
-----------------	------------------	------------------

**2014**

<b>Campeão:</b> AC7	<b>2º lugar:</b> AAAD	<b>3º lugar:</b> AAL
---------------------	-----------------------	----------------------

**2015**

<b>Campeão:</b> AC7	<b>2º lugar:</b> HIPERTROFOLIA	<b>3º lugar:</b> A3M
---------------------	--------------------------------	----------------------

**2016**

<b>Campeão:</b> HIPERTROFOLIA	<b>2º lugar:</b> AC7	<b>3º lugar:</b> A3M
-------------------------------	----------------------	----------------------

**2017**

<b>Campeão:</b> HIPERTROFOLIA	<b>2º lugar:</b> AC7	<b>3º lugar:</b> AAAD
-------------------------------	----------------------	-----------------------

**2018**

<b>Campeão:</b> AC7	<b>2º lugar:</b> HIPERTROFOLIA	<b>3º lugar:</b> ASA
---------------------	--------------------------------	----------------------

**2019**

<b>Campeão:</b> AC7	<b>2º lugar:</b> HIPERTROFOLIA	<b>3º lugar:</b> AAAEP
---------------------	--------------------------------	------------------------

**2022**

<b>Campeão:</b> AC7	<b>2º lugar:</b> HIPERTROFOLIA	<b>3º lugar:</b> ASA
---------------------	--------------------------------	----------------------

\*\*\*